PROJETO DE LEI Nº

"Institui o Programa de Recuperação e Preservação do Rio das Quintas, conhecido como Rio das Lavadeiras".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação e Preservação do Rio das Quintas,** popularmente conhecido como Rio das Lavadeiras, com o objetivo de promover a revitalização, conservação e sustentabilidade ambiental desse recurso hídrico, bem como a conscientização da comunidade sobre a importância de sua preservação.

Art. 2º O Programa compreenderá as seguintes ações:

I - Recuperação das Margens: Promover ações de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e implantação de vegetação nativa nas margens do Rio das Quintas, visando a estabilização do solo, redução da erosão e melhoria da qualidade da água;

II - Educação Ambiental: Desenvolver programas educativos nas escolas, comunidades e meios de comunicação locais, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do Rio das Quintas, destacando a preservação da fauna, flora e recursos hídricos;

III - Monitoramento da Qualidade da Água: Estabelecer um sistema de monitoramento regular da qualidade da água do Rio das Quintas, com ações de análise laboratorial e fiscalização, visando identificar e mitigar possíveis fontes de poluição;

IV - Infraestrutura Urbana Sustentável: Incentivar a implementação de práticas sustentáveis nas áreas urbanas circunvizinhas ao rio, com a criação de espaços verdes, ciclovias, e a instalação de sistemas de drenagem pluvial que minimizem o escoamento de poluentes;

V - Parcerias com a Sociedade Civil: Estimular parcerias com organizações não governamentais, associações de moradores, empresas locais e outros setores da sociedade civil para promover a participação ativa da comunidade nas ações de recuperação do Rio das Quintas.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa de Recuperação e Preservação do Rio das Quintas, composto por representantes do Poder Público, sociedade civil, instituições de ensino e organizações ambientais, responsável por planejar, coordenar e avaliar as ações previstas neste Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser buscado apoio financeiro de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir o **"Programa de Recuperação e Preservação do Rio das Quintas",** conhecido localmente como Rio das Lavadeiras. O referido rio, componente essencial do patrimônio ambiental de nossa municipalidade, enfrenta desafios significativos quanto à sua conservação e qualidade, necessitando de ações assertivas e coordenadas para a sua recuperação.

O Rio das Quintas, além de desempenhar um papel crucial no abastecimento hídrico da região, possui uma rica biodiversidade e representa um importante espaço de lazer e contemplação para os cidadãos. No entanto, a degradação ambiental, a urbanização desordenada e a falta de conscientização têm comprometido a integridade desse recurso natural.

O Programa proposto se justifica pelos seguintes motivos:

Preservação Ambiental: O Rio das Quintas é um ecossistema que abriga diversas espécies de flora e fauna, contribuindo para a manutenção da biodiversidade local. A recuperação de suas margens e ações de conscientização ambiental são fundamentais para a preservação desses recursos naturais.

Qualidade da Água: O monitoramento regular da qualidade da água é vital para identificar possíveis fontes de poluição e implementar medidas corretivas. A preservação da qualidade hídrica do rio é essencial para garantir a saúde da população e a sustentabilidade ambiental.

Educação Ambiental: A conscientização da comunidade sobre a importância do Rio das Quintas é um elemento-chave para o sucesso do programa. Através de programas educativos, pretendemos informar e engajar os cidadãos, fomentando práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente.

Infraestrutura Urbana Sustentável: O programa propõe a implementação de práticas sustentáveis nas áreas urbanas circunvizinhas ao rio, visando não apenas

a preservação do ecossistema, mas também a melhoria da qualidade de vida da população local.

Participação da Sociedade Civil: A parceria com a sociedade civil, instituições de ensino, e organizações ambientais é essencial para garantir a eficácia e a sustentabilidade do programa. A participação ativa da comunidade no processo de recuperação do Rio das Quintas fortalecerá o sentimento de pertencimento e responsabilidade ambiental.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, confiante de que sua implementação contribuirá significativamente para a revitalização e preservação do Rio das Quintas, assegurando um legado ambiental saudável para as futuras gerações.

Certo da compreensão e comprometimento de todos, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS